



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR**

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiáí do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO USO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos rendimentos financeiros referente à Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380006, Funcional Programática n.º 08.244.5031.219G, para ação de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com objeto voltado para o custeio da entidade APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Os rendimentos financeiros auferidos desde o recebimento do valor da emenda parlamentar em conta vinculada ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) serão transferidos em sua totalidade para custeio da entidade conforme plano de trabalho apresentado no valor de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 03 de maio de 2023.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Etapa Final de Elaboração do Plano Diretor
Horário rerratificado

O Prefeito Eclair Rauhen de Jundiáí do Sul – PR e a Equipe Técnica do Plano Diretor CONVOCAM a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da **Audiência Pública para etapa final de elaboração do Plano Diretor 2023 a 2027, a ser realizada no dia 15 de maio de 2023, rerratificando o horário para as 10h**, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiáí do Sul – PR.

Contamos com a presença e colaboração de todos.

Jundiáí do Sul, 03 de maio de 2023.

Eclair Rauhen
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: CONTADOR :

Anna Carolina Pereira Rocha	Inscrição: 005.700.451-21
-----------------------------	---------------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 03 de maio de 2023.

Eclair Rauhen
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ERRATA

Na Portaria nº. 046/2023 e 047/2023, do Jornal Folha Extra, edição nº. 2917, página 08, de Quarta feira, 03 de abril de 2023, onde se lê: **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**, leia-se: **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PR, 28 DE ABRIL DE 2023**. Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 03 de maio de 2023.

Eclair Rauhen
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 052/2023

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR., Sr. Eclair Rauhen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. Fernanda Aline de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.734.458-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.166.469-60, investida no cargo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada "FG 01", em conformidade com § 8º, da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, por exercer a referida função até a data de 30 de abril de 2024.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2023, revogando as disposições contrárias e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR. 03 de maio de 2023.

Eclair Rauhen
 PREFEITO MUNICIPAL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL – PR
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO USO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos rendimentos financeiros referente à Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380006, Funcional Programática nº. 08.244.5031.219G, para ação de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com objeto voltado para o custeio da entidade APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Os rendimentos financeiros auferidos desde o recebimento do valor da emenda parlamentar em conta vinculada ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) serão transferidos em sua totalidade para custeio da entidade conforme plano de trabalho apresentado no valor de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 03 de maio de 2023.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
 Presidente do CMAS

DECRETO Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680 de 01 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 437.150,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações:

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 002 – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
 04.129.0010.2032 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização 01080 – 3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.700,00

11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE
 002 – Divisão de Esportes
 27.812.0024.2075 – Execução e Participação em Eventos Esportivos
 04080 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.100,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0025.2087 – Estratégia Saúde da Família - PSF.
 06420 – 3.1.90.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 144.550,00
 06440 – 3.1.90.13.00.00 – 303 – Contribuições Patronais.....R\$ 30.800,00
 06530 – 3.3.90.39.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

10.301.0025.2088 – Farmácia Básica Municipal -Assistência Farmacêutica.
 06560 – 3.1.90.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 06580 – 3.1.90.13.00.00 – 303 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

10.301.0025.2089 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (C ISNORP).
 06670 – 3.3.70.41.00.00 – 303 – Contribuições.....R\$ 80.000,00

15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
 002 – Divisão de Urbanismo
 15.122.0010.2115 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo
 08540 – 3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 437.150,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiáí do Sul - PR

PARECER CMAS Nº 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº356/2010 e a Lei Municipal nº 367/2010, considerando a apreciação do plano de trabalho ocorrido em 26 de abril de 2023 apresentado pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) Paulo Fogaça, inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, referente à emenda parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380006, Funcional Programática n.º 08.244.5031.219G, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ação de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com objeto voltado para o custeio da referida entidade, deliberou pela aprovação da execução do rendimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) auferido desde o recebimento do recurso em conta bancária vinculada ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) ao qual a entidade demonstrou através do plano de trabalho como se dará a execução do rendimento juntamente ao montante destinado inicialmente totalizando em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) que será executado unicamente com custeio da entidade.

Parecer: FAVORÁVEL

Data: 26/04/2023

Jundiáí do Sul/PR, 03 de maio de 2023.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS